

13º ajuda a colocar contas em dia

O consumidor deve aproveitar o dinheiro do 13º salário para quitar suas dívidas e manter em dia as contas do orçamento. Os especialistas são unâimes em fazer essa recomendação. Mas o que fazer quando o dinheiro não é suficiente para quitar todos os compromissos? A primeira coisa a fazer é manter a cabeça fria, recomendam os consultores financeiros Carlos Ayres, de São Paulo, e Emanuel Gonçalves da Silva, de Salvador.

Quais dívidas devem ser pagas em primeiro lugar?

Na lista de pagamentos, devem constar, em ordem de importância, todos os compromissos que implicam perda de direitos e coberturas se não forem pagos na data acertada. É o

caso dos seguros de carro e dos convênios médicos. Quem bate ou tem seu carro roubado não terá nenhum reembolso, pela companhia seguradora, caso esteja com o pagamento do prêmio atrasado. Mais graves ainda são os convênios médicos. Estando inadimplente, o conveniado normalmente não pode usufruir da assistência médica no caso de uma necessida-

de. Há empresas que obrigam o conveniado a cumprir até mesmo novas carências, para ter direito a tratamento, pelo mesmo número de dias em que ele esteve com o pagamento atrasado.

Juros - Depois dos seguros, devem ser quitadas, assim que possível, todas as dívidas sobre as quais incidam elevadas taxas de juros. É o

caso do cheque especial, das faturas de cartão de crédito, crediário e demais financiamentos. É bom lembrar que, além de esfolar o bolso, essas dívidas expõem o consumidor ao risco de ficar com o nome sujo na praça.

Se o caso for mesmo de insuficiência de recursos para dar conta de todos os pagamentos, o consumidor deve partir para a negociação de alguns compromissos em que há espaço para alongamento de prazos. O aluguel e a mensalidade da escola são bons exemplos. Se o consumidor comprovar dificuldades financeiras, há chances de ser fixada nova data de pagamento. Os programas de Defesa do Consumidor alertam que o devedor não pode ser exposto ao ridículo. Constrangimentos e ameaças são práticas proibidas pela legislação.